

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.01/2020-PMF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2801.01/2020-PMF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

PROCESSO Nº: 2201.01/2020-PMF

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário local, do dia 11 (onze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11.02.2020), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Aurelita Martins da Silva Lima e equipe de apoio: Maria Vanessa Lourenço Menezes e Auricelia Rodrigues da Silva, nomeados pela portaria 02/2020, de 02 de janeiro de 2020, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.01/2020-PMF**, Menor Preço unitário por Item, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** Abertos os trabalhos, foram recebidos os documentos de credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação dos licitantes presentes. Em seguida a senhora pregoeira solicitou que três dos representantes presentes rubricassem os documentos e os envelopes de habilitação. Logo após os documentos serem rubricados a senhora pregoeira suspendeu a sessão para análise do credenciamento; marcando o retorno para às 11h:30min. Após retomar a sessão a pregoeira anunciou o resultado do credenciamento. As empresas **CREDCENCIADAS** foram: **01. M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.868.264/0001-15, representada legalmente pelo procurador o Sr. Júlio Cesar Ribeiro de Brito, inscrito no CPF sob nº. 617.395.533-49; **02. FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.869.194/0001-78, representada legalmente pelo procurador o Sr. Diogo Araújo Barbosa, inscrito no CPF sob nº. 012.421.033-33; **03. MEGA D EVENTOS, COMER. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.892.497/0001-81, representada legalmente pelo proprietário o Sr. Manoel da Silva Deodato, inscrito no CPF sob nº. 955.639.203-30; **04. A.R.P DE MESQUITA E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.211.651/0001-23, representada legalmente pelo procurador o Sr. Matheus Almeida Nascimento, inscrito no CPF sob nº. 072.948.643-57; **05. STALK SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.649.501/0001-73, representada legalmente pelo procurador o Sr. Joatam Junior Cosmo Saraiva, inscrito no CPF sob nº. 058.379.033-05; **06. FAZ CONST COMERCIO E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.272.667/0001-09, representada legalmente pelo procurador o Sr. Francisco Antônio Silva Ferreira, inscrito no CPF sob nº. 026.325.293-01. A empresa **DESCREDCENCIADA** foi: **01. R DE LIMA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.950.127/0001-01, representada pelo o Sr. Antônio Miguel Oliveira de Moraes, inscrito no CPF sob nº. 633.813.843-41, por apresentar procuração em desconformidade com o exigido no edital, item 3.5.10.4.3. Dando continuidade foram abertos os envelopes **Proposta de Preços**, que foram rubricadas e novamente a pregoeira suspendeu a sessão para análise das propostas; retomando os trabalhos às 14h:00min. Às 14h:00min a pregoeira chamou os licitantes presentes para dar início a fase de lances, onde foi constatada a presença de apenas dois licitantes: **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME** e **FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI – ME**. Dando continuidade a pregoeira anunciou o resultado de classificação das propostas; onde foram **DECLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **STALK SERVIÇOS – ME**, por não apresentar declaração exigida no item 3.5.2 “ i ” do edital; **FAZ CONST COMERCIO E SERV. DE TRANSPORTES EIRELI**, por não apresentar declaração exigida no item 3.5.2 “ i ” do edital. As demais propostas foram **CLASSIFICADAS**. Iniciada a fase de lances, para o item: 01, que teve como vencedora a empresa **R DE LIMA ROCHA – ME**, com o menor preço apresentado. Após ser declarada vencedora foi aberto o envelope de habilitação da mesma e após análise foi constatado que a empresa está **INABILITADA** pelos motivos seguintes: deixou de apresentar documentos exigidos nos itens 3.6.2.7. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO da sede da pessoa jurídica; 3.6.2.8. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo do prazo de validade; 3.6.2.9 b) Fazenda Estadual (FIC/ICMS); Apresentou documentos exigidos nos itens 3.6.3.1- a) a Fazenda Federal (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de

outubro de 2014); d) - Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); com datas de validades vencidas. Apresentou e qualificação econômica em desconformidade com as exigências do item 3.6.5 -RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA. Deixou de apresentar o exigido no item 3.6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados. Em ato contínuo passou –se analisar a documentação das segunda colocada, a empresa: **A.R.P DE MESQUITA E SERVIÇOS - ME**, na qual também encontrasse **INABILITADA**, pelos motivos a seguir: não apresentou alvará sanitário – item 3.6.2.8 do edital; apresentou o item 3.6.2.9 em desconformidade com o exigido no edital; não apresentou o item 3.6.3 “ c “ do edital – certidão negativa municipal; não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas – item 3.6.3 “ e “ do edital; não apresentou atestado de capacidade técnica – item 3.6.4 do edita; não apresentou balanço – item 3.6.5 do edital e não apresentou certidão de falência – item 3.6.5.9 do edital. Prosseguindo, foi aberto o envelope de habilitação da terceira colocada, a empresa: **FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI - ME**, que após análise encontrasse **HABILITADA**, e foi declarada vencedora do item:01, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais). Em seguida a pregoeira deu seguimento a sessão com a abertura dos lances do item 02- que teve por vencedora a empresa: **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME**, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); aberto o envelope de habilitação a empresa foi declarada **HABILITADA**. Em seguida a pregoeira deu continuidade com os lances para o item: 03, que foi declarada vencedora a empresa: **MEGA D EVENTOS, COMER. E SERVIÇOS EIRELI**, aberto o envelope de habilitação, após análise constatou que a empresa está **INABILITADA**, por deixar de apresentar item 3.6.2.8. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo do prazo de validade; - apresentou documentação relativa a qualificação técnica em desacorda com o exigido no item 3.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Ficando assim a empresa: **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME**, vencedora do item 03, com o valor de R\$ 14,00 (catorze reais). Passando para o item: 04, foi declarada vencedora a empresa: **M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME**, com o valor de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos). No item: 05 foi declarada vencedora a empresa: **FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI – ME**, com o valor de R\$ 14,80 (catorze reais e oitenta centavos). Todos os valores encontram-se no mapa em anexo. Fora solicitado na presente sessão, às empresas vencedoras as propostas ajustadas para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), por e-mail: licitacaofortim@outlook.com ou pessoalmente, junto ao setor de licitação. Estando presente ao certame os representantes legais das empresas acima citadas, foi feita a pergunta se os mesmos iriam interpor recurso contra a decisão dada pela Pregoeira referente ao resultado da habilitação, os representantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito na Lei 10.520, art. 4º inciso VXIII e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Fortim – CE; 11 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE PREGÕES:

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima

Pregoeira

Marta Vanessa Lourenço Menezes
Marta Vanessa Lourenço Menezes

Equipe de Apoio

Auricelia Rodrigues da Silva
Auricelia Rodrigues da Silva

Suplente

LICITANTE:

Júlio Cesar Ribeiro de Brito
M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME
Júlio Cesar Ribeiro de Brito

Diogo Araújo Barbosa
FORTIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE
RESTAURANTE EIRELI – ME
Diogo Araújo Barbosa